



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:  
[controleinterno@piraidosul.pr.gov.br](mailto:controleinterno@piraidosul.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 135/2010**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01-Secretaria Municipal da Educação**

123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

215 Fonte: 01102 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.33.000,00

217 Fonte: 01107 Salário Educação – Exercício corrente.....7.000,00

**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

**05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01-Secretaria Municipal da Educação**

123610012.2.012001-Manutenção das Atividades da Educação Básica

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

203 Fonte: 01102 5% Sobre Transferências Constitucionais – Ex. corrente.....33.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

198 Fonte: 01107 Salário Educação – Exercício corrente.....7.000,00

**TOTAL.....R\$ 40.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de agosto de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**